



PODER JUDICIÁRIO

2º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2011

Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 124.131 DATA 25/11/2011 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL _____

FRAÇÃO IDEAL de 0,00308534m², correspondente ao **Apartamento designado pelo número 103 de porta, do Bloco H**, inscrito no **Censo Imobiliário Municipal sob número 691.216-8**, integrante do empreendimento denominado **RESIDENCIAL SALVADOR LIFE I**, que será edificado numa área de terreno próprio de nº 2 com 10.844,90, integrante do Loteamento denominado Vale do Abarê, bairro de Pirajá, no subdistrito de Pirajá, zona urbana desta Capital. O apartamento supra terá a seguinte composição: dois quartos, hall de circulação, sala, cozinha, WC e área de serviço, com área comum de 15,4552m², área privativa de 41,462m² e área total de 56,9172m²; **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA TENDA SA, CNPJ 71476527000135**, sito a Avenida Eng. Luis Carlos Berrini nº 1376, 10º Andar, Brooklin Plta, em São Paulo/SP neste ato representado por **MARCELO BARBOSA COELHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 14/09/1979, administrador de empresas, inscrito no CPF sob número 012.756.296-60; **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula de número 100.374 neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 25 de Novembro de 2011. Oficial ou Suboficial. _____

REG. 01 - MAT - 124.131 - Nos termos do Contrato Particular de Compra com Alienação Fiduciária e PMCMV datado de 29 de julho de 2010, devidamente firmado pela(s) parte(s) contratante(s) e testemunhas, do qual arqueei uma das vias, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **compra pelo preço de R\$ 64.000,00** pelo(s) devedor(es) fiduciante(s) **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro(a), solteiro(a), nascido(a) em 16/04/1984, propriet microempresa, inscrito(a) no CPF sob número 830.622.115-04 residente(s) e domiciliado(os) nesta Capital, a **CONSTRUTORA TENDA SA, CNPJ 71476527000135**, já qualificada, sendo pago da seguinte forma: recursos próprios já pagos em moeda corrente nacional R\$ 3.896,61; utilização de saldo da conta Vinculado ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço R\$ 0,00; Desconto concedido pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço R\$ 0,00; financiamento pela Credora **CEF R\$ 60.103,39**, sendo o valor da compra do terreno de R\$ 5.000,00. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 25 de Novembro de 2011. DAJ Nº 968477 R\$ 149,05 (lei 6015). Serie 709. Pago dia 17/1/2011. Oficial ou Suboficial. _____

REG. 02 - MAT - 124.131 - Nos termos do Contrato Particular de Compra com Alienação Fiduciária e PMCMV datado de 29 de julho de 2010, devidamente firmado pela(s) parte(s) contratante(s) e testemunhas, do qual arqueei uma das vias, ao(s) devedor(es) fiduciante(s) **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO** já qualificado(s) deu(eram) o imóvel objeto da presente matrícula em **ALIENAÇÃO FIDUCIARIA** no valor de **R\$ 60.103,39** em favor da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ 00.360.305/0001-04**, para se pagou em 240 prestações mensais e sucessivas, pelo Sistema de Amortização Constante Novo, valor da Garantia Fiduciária R\$ 64.000,00; taxa anual de juros Nominal 8,1600%, Efetiva 8,4722%, encargo inicial R\$ 694,55. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 25 de Novembro de 2011. DAJ Nº 968460 R\$ 149,05. pago dia 17/11/2011. Serie 709. Oficial ou Suboficial. _____

AV-03/124.131 (Protocolo 315.403) - CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA **DATA -10 de Fevereiro de 2015**

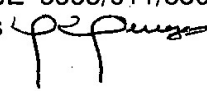
Conforme autorização da **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA** - Instituição Financeira sob a forma de empresa pública vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759m de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, como sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, em inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/1294-92, representada por seu procurador **VIVIANE CRISTINA WEST MUINOS BARBOSA**, brasileira, casada, nascida em 14/06/1977, economiário, CI nº 0515067776, expedida por SSP/BA em 18/06/2013 e do CPF sob nº _____

C.20.10.0/88

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade

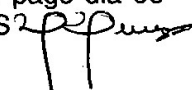


471.029

938.774.805-78, conforme procuração lavrada às folhas 028, do livro 0026, em 25/08/2014, na Comarca de Salvador/BA, e substabelecimento lavrado às folhas 033, do livro 0026, em 26/08/2014, na Comarca de Salvador/BA, PROCEDO A AVERBAÇÃO DO CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA descrita no R-02 desta matrícula. DAJE 9999/011/650157/R\$ 45,08 pago no dia 07/01/2015. Averbado por Marlucy de Santana Menezes 

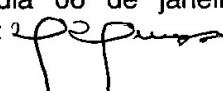
R-04/124.131 (Prot. 315.403) – VENDA E COMPRA

DATA – 10 de fevereiro de 2015

Por instrumento particular de venda e compra datado de 29 de dezembro de 2014, dito proprietário, **LUIZ ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO**, anteriormente qualificado. **VENDEU** a **ALESSANDRO MEDEIROS MENDES**, brasileiro, nascido em 01/06/1979, motorista, portador da CI nº 0702351202, expedida por SSP/BA em 21/03/2006, e inscrito no CPF nº 780.294.145-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge **ROSANGELA SOUZA MEDEIROS**, brasileira, nascida em 28/10/1975, administradora, portadora da CI nº 0607427639, expedida por SSP/BA, em 12/06/2008 e do CPF sob nº 872.006.945-68, residentes e domiciliados em Av. Santo Antônio, 162, E, Engomadeira, em Salvador/Bahia, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 123.000,00 sendo R\$ 1.292,48 de recursos próprios e R\$ 11.007,52 utilização de saldo da conta vinculada FGTS e R\$ 110.700,00 com financiamento concedido pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF**, a seguir descrito. DAJE 9999/011/628822/R\$ 310,25 pago dia 06 de janeiro de 2015. REGISTRADO PELA OFICIAL MARLUCY DE SANTANA MENEZES 

R.05/124.131 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

DATA – 10 de fevereiro de 2015

Pelo instrumento particular com força de escritura pública referido no R.04, o proprietário **ALESSANDRO MEDEIROS MENDES**, anteriormente qualificado ALIENA FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula à **CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CEF**, com sede em Brasília-DF, CNPJ n.º 00.360.305/0001-04 para garantia da dívida no valor de R\$ 110.700,00 que será paga por meio de 360 prestações mensais e consecutivas composta da parcela de amortização e juros calculadas pelo SAC- Sistema de Amortização Constante, com encargo inicial no valor de R\$ 980,00, à taxa de juros nominal de 6,6600% ao ano, equivalente à taxa efetiva de 6,8671% ao ano, vencendo-se a primeira prestação aos 29 de janeiro de 2015, com valor da garantia fiduciária de R\$ 140.000,00. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a, os, as) fiduciante(s) tornou (aram)-se possuidor (a, as, es) direto (a, s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o, os) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. DAJE: 9999/011/628915/R\$ 310,25, pago dia 06 de janeiro de 2015. REGISTRADO PELA OFICIAL MARLUCY DE SANTANA MENEZES: 

AV-6/124.131 - ERRO EVIDENTE - Prenotado em 14/10/2022 nº 432.487: Procede-se a presente averbação de ofício na forma do § 1º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, para ficar consignado que na abertura, onde se lê: **REGISTRO ANTERIOR: Matrícula de número 100.374, leia-se: 100.375**, e não como constou. Dou fé. Salvador, 23 de dezembro de 2022. DAJE 1568/2/333591 – ISENT0 - 1568.AB580220-8.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta


Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

kss

AV-7/124.131 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 14/10/2022 nº 432.487: De

Continua na ficha 02



471.029

MATRÍCULA FICHA

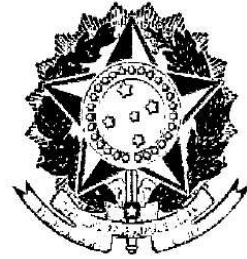
124.131

02F

CNM

LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA



acordo com o requerimento datado de 13 de outubro de 2022, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arqueei nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Rua Vale do Abaré, nº 1.084, Sussuarana**. Dou fé. Salvador, 23 de dezembro de 2022. DAJE 1568/2/318711 - R\$83,90 - 1568.AB580222-4.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

kss

AV-8/124.131 - PUBLICIDADE DE CONSTRUÇÃO - Prenotado em 14/10/2022 nº 432.487: Conforme requerimento datado de 13 de outubro de 2022, fica averbada nesta data a **construção** do imóvel objeto desta matrícula, conforme consta na averbação de construção objeto do AV-9 da matrícula nº 100.375 desta Serventia. Dou fé. Salvador, 23 de dezembro de 2022. DAJE 1568/2/318712 - R\$83,90 - 1568.AB580223-2.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

kss

AV-9/124.131 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 14/10/2022 nº 432.487: A requerimento da credora fiduciária, datado de 13 de outubro de 2022 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 663869, sobre avaliação fiscal de R\$147.249,44, em 11/10/2022, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada no R-5 supra. O fiduciante foi intimado para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 23 de dezembro de 2022. DAJE 1568/2/318707 - R\$959,20 - 1568.AB580224-0.

Maurício Lopes Filho
Oficial

Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Fábio de S. Menezes
Escrevente Autorizado

kss

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade



471.029

26/12/2022 14:10:52 csm

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **124131**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 26 de dezembro de 2022. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____ .

Numero do Protocolo: 471.029
DAJE: 318715 Serie: 2
DAJE Valor: 97,84
Emolumentos: 47,26
Taxa: 33,56
Fecom: 12,91
PGE: 1,25
FMMPBA: 0,98
Defensoria Pública: 1,88

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 829 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §3º da Lei 6.015/73. csm

Consulte o teor e sua autenticidade em www.tjba.jus.br/autenticidade





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2ZR6R-MDA5H-TWN4E-QQZ93

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Vanessa Frois Nascimento (CPF 060.078.065-10)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2ZR6R-MDA5H-TWN4E-QQZ93>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>